



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **Registro de preços para eventuais serviços de recape, vulcanizo e duplagem de pneus para manutenção dos tratores, caminhões, máquinas, carretas e veículos da Secretaria de Agricultura e Obras do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto **Registro de preços para eventuais serviços de recape, vulcanizo e duplagem de pneus para manutenção dos tratores, caminhões, máquinas, carretas e veículos da Secretaria de Agricultura e Obras do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

2.2 Da Descrição dos serviços:

O serviço é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais da Secretaria de Obras e Agricultura, e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário registro de preço para os eventuais serviços de recape, vulcanizo e duplagem de pneus para os tratores, máquinas, carretas e veículos.

3.2 Sabendo que os pneus dos veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, quando de sua utilização estão sujeitos a sofrer desgastes, interferindo assim na devida utilização e sua plenitude função em veículos e máquinas. Com a recauchutagem a vida útil dos mesmos prolonga-se trazendo economia para o município.

3.3 Sendo assim, é necessária a contratação para dar continuidade aos trabalhos na manutenção das estradas vicinais, bem como atender de forma adequada os agricultores no cultivo de suas lavouras, transporte de insumos, escoação da produção entre outros, tendo em vista que o Município possui boa parte de sua produção agrícola.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.Máximo	Valor Total
01	VULCANIZO TIP TOP Nº 05 PARA USO INTERNO NO PNEU	UND	40	R\$ 114,33	R\$ 4.573,20
02	VULCANIZO TIP TOP Nº 06 PARA USO INTERNO NO PNEU	UND	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
03	VULCANIZO TIP TOP Nº 07 PARA USO INTERNO NO PNEU	UND	50	R\$ 167,50	R\$ 8.375,00
04	VULCANIZO TIP TOP Nº 08 PARA USO INTERNO NO PNEU	UND	60	R\$ 177,67	R\$ 10.660,00
05	VULCANIZO TIP TOP Nº 09 PARA USO INTERNO NO PNEU	UND	15	R\$ 208,00	R\$ 3.120,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

06	VULCANIZO TIP TOP Nº 10 PARA USO INTERNO NO PNEU	UND	40	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00
07	VULCANIZO PNEU 1300X24 COM MANCHÃO	UND	30	R\$ 221,25	R\$ 6.637,50
08	RECAPE DE PNEU 1300X24 A QUENTE	UND	30	R\$ 1.534,51	R\$ 46.035,30
09	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24	UND	20	R\$ 901,25	R\$ 18.025,00
10	RECAPE PNEU 12.16X5	UND	20	R\$ 818,95	R\$ 16.379,00
11	RECAPE PNEU 20.5X25	UND	15	R\$ 4.899,00	R\$ 73.485,00
12	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25	UND	15	R\$ 1.477,50	R\$ 22.162,50
13	VULCANIZO DE PNEUS 18X4X30 COM MANCHÃO	UND	30	R\$ 303,00	R\$ 9.090,00
14	RECAPE DE PNEU 18X4X30 A QUENTE	UND	25	R\$ 2.459,67	R\$ 61.491,75
15	RECAPE DE PNEU 12.4X24	UND	30	R\$ 1.255,62	R\$ 37.668,60
16	VULCANIZO DE PNEUS 12.4X24 COM MANCHÃO	UND	30	R\$ 250,50	R\$ 7.515,00
17	RECAPE DE PNEU 900X20 RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO ESPECIAL, PARA PEDRA COM NO MÍNIMO 17 MM DE ESPESSURA DE BORRACHA	UND	30	R\$ 530,44	R\$ 15.913,30
18	RECAPE PNEU 750X16 - A QUENTE	UND	20	R\$ 373,48	R\$ 7.469,50
19	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE -	UND	20	R\$ 1.552,88	R\$ 31.057,60
20	RECAPE PNEU 12.5 / 80 18	UND	25	R\$ 845,50	R\$ 21.137,50

Valor Total dos Itens 413.155,95 (quatrocentos e treze mil, cento cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1. Os pedidos serão realizados pelo Município de Braço do Trombudo por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

a) A empresa contratada deverá coletar as carcaças e entregar os pneus recapados, com vulcanizo ou com duplagem, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis a contar data de emissão da Autorização de Fornecimento – AF. Sendo que deverá estar incluso no valor do serviço todas despesas com deslocamento, tendo em vista que a contratada terá como obrigação coletar e devolver os pneus, objeto da prestação dos serviços de recape, vulcanização e duplagem, que deverão ser retirados e entregues no pátio da Secretaria de Obras, Estradas, Serviços Urbanos e Agropecuários, sito a Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo/SC, sem nenhum tipo de ônus para o município. Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação deverão ser devolvidos ao município também sem ônus.

b) A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município e após solicitação da Secretaria interessada do município de Braço do Trombudo.

c) A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, descrito no objeto do presente edital e cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho.

d) Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos, operador, transporte, seguros e encargos sociais.

5.2. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

5.3. Este prazo de entrega somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.

5.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, e as normas que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.

5.5. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado PELA Secretaria Municipal competente.

5.6. A entrega deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário e local informado, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido.

5.7. A entrega do item licitado deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.

5.8. Em caso de avaria, quebra ou defeito do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega.

5.9. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.10. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

5.11 São de responsabilidade da empresa vencedora eventuais demandas judiciais de qualquer



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato, bem como fornecimento dos maquinários, operadores, manutenção dos equipamentos, bem como ressarcimento de dano causado a terceiros ou patrimônio público.

5.12 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.13 O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo setor de compras.

5.14 É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Braço do Trombudo/SC, 12 setembro de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal